

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 073 438

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... .. 073 438

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 14.211, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Altera o Regulamento de Promoções da Guarda Civil de São Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 7.º, I, do Decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1935,

Decreta:

Artigo 1.º — Para a apuração dos requisitos exigidos pelo Decreto n. 13.210, de 8 de fevereiro de 1943, para as promoções aos postos de Inspetor-Chefe, Inspetor e Sub-Inspetor, e a Classe Distinta, a 1.ª e 2.ª classes, haverá, na Guarda Civil de São Paulo, duas comissões.

Parágrafo 1.º — As comissões a que se refere este artigo serão compostas cada uma de:

- 1 Presidente
- 4 membros e
- 1 secretário.

Parágrafo 2.º — Caberá a presidência da primeira comissão ao Diretor da Corporação, e, a da segunda, ao Inspetor-Chefe Assistente da Diretoria.

Parágrafo 3.º — Os membros da primeira serão nomeados anualmente, dentre os Inspetores-Chefes, pelo Secretário da Segurança Pública.

Parágrafo 4.º — Os membros da segunda comissão serão nomeados nas mesmas condições e pela mesma forma, dentre os Inspetores e Sub-Inspetores.

Parágrafo 5.º — Servirá como secretário de ambas as comissões o chefe da seção a cargo da qual estiverem a guarda e a escrituração dos prontuários.

Parágrafo 6.º — As atas das reuniões das comissões serão encaminhadas pelos respectivos presidentes ao Secretário da Segurança Pública ou ao Diretor da Guarda Civil, conforme se trate de vaga cujo preenchimento incumba ao Chefe do Poder Executivo ou aquele último.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA.

Alfredo Issa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 3 de outubro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.212, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Mario Pettinati.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Mario Pettinati, para a locação, pelo prazo de três (3) anos, a contar de 1.º de junho do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 206,00 (duzentos e seis cruzeiros), do prédio sito à rua da Independência n. 46, em Santa Branca, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 3 de outubro de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.213, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 9.872.000,00.

Código Local: — 5 — Defesa Econômica. Código Geral: — 8.51.3 — Despesa — Fomento — Fomento da Produção Vegetal — Material de Consumo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, com vigência até 31 de dezembro de 1945, um crédito especial de Cr\$ 9.872.000,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para atender à aquisição de inseticidas e fungicidas destinados ao suprimento da lavoura.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

José de Mello Moraes Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 3 de outubro de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.214, DE 3 DE OUTUBRO DE 1944

Dispõe sobre aquisição de imóvel por doação. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, dos herdeiros do sr. Antonio Pinto de Oliveira, a área de terreno abaixo caracterizada, situada em Guararapes, a saber:

“um terreno com 5.600 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), compreendido no quarteirão formado pelas ruas Marechal Floriano, “B”, “C” e “D”.

Parágrafo único — Da escritura de doação constará uma cláusula pela qual a donatária se obrigará a iniciar, dentro de um ano, a construção de um prédio, destinado à instalação de grupo escolar.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 3 de outubro de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE designar os srs. drs. Professor Antonio Prudente Meirelles de Moraes, José Rebelo Neto, Linneu Mattos Silveira, Georges Marcel Joseph Leon Arlé e Vilto Spina para, sob a presidência do primeiro, representarem o Estado de São Paulo no III Congresso Latino-Americano de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Santiago, na República do Chile, de 22 a 28 do corrente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

EXONERA, a pedido, o sr. dr. Carlos Alberto Vanzolini das funções de membro do Conselho de Expansão Econômica do Estado, que exercia na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1944.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL EM 2-10-44

Da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Ruth Moura Gambier, professora da escola mista da Fazenda Bela Vista, em Olimpia, a-fim-de prestar serviços inerentes à carreira junto ao Grupo Escolar “Jacques Felix” de Taubaté (SI-5427/44): — “Autorizo”;

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de José Bueno de Oliveira Azevedo Filho, professor do Ginásio do Estado de Presidente Prudente, para tomar parte no X Congresso Brasileiro de Geografia, realizado na Capital do País (SI-5436/44): — “Autorizo”;

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Alina Valentina de Matos, servente do Serviço de Medicina Social, a-fim-de prestar serviços inerentes à carreira junto ao Serviço de Centros de Saúde da Capital (SI-5433/44): — “Autorizo”;

de Deocles Vieira de Camargo. Recorre de ato do Secretário da Educação que manteve o despacho indeferido seu pedido de efetivação no cargo de professor de Português, Geografia e História do Brasil, da Escola Profissional Primária Mista de Tatuf (SI-4985/44): — “Mantenho o despacho recorrido”;

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENEGUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOÃO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Maurício Erotides Doria, desenhista, extranumerário, contratado da Repartição de Transportes daquela Secretaria (SI-5307/44): — “Autorizo o afastamento, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 13.225, de 26-4-43”;

de Eduardo de Campos Mala Netto, funcionário da Secretaria da Fazenda. Recorre de despacho do titular daquela Pasta que lhe indeferiu pedido de concessão de férias (SI-4639/44): — “Dou provimento ao recurso, à vista do parecer da Procuradoria Judicial do Estado”;

de Waldemar Palma. Pede reintegração no serviço público estadual (SI-2137/44): — “Indeferido”;

de Athenalde de Mcura. Pede readmissão nas funções de servente extranumerário que exercia no Centro de Saúde de Taubaté (SI-839/44): — “Indeferido de acordo com as informações da Secretaria da Educação”;

de João Maldonado Fernandes. Recorre de ato do Prefeito Municipal de Lins, que lhe indeferiu pedido de revisão de lançamento da taxa de conservação de estradas de rodagem (SI-4407/44): — “Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Departamento das Municipalidades”;

de José Martins. Sobre sua recondução ao cargo que ocupava na Prefeitura Municipal de Matão (SI-2035/44): — “De acordo com o despacho anterior, o petiçãoário deve ser aproveitado, na Prefeitura Municipal de Matão, em cargo equivalente ao que ocupava, de tesoureiro, se este não estiver vago”;

de Abelardo de Paula Brasil, funcionário da Inspeção de Trabalhadores Migrantes, do Serviço de Imigração e Colonização. Recorre de decisão do Secretário da agricultura, em virtude da qual foi negado provimento a pedido por ele formulado (SI-5070/44): — “Mantenho o despacho recorrido”;

de Geraldo Teixeira Machado. Solicita concessão de auxílio financeiro, para prosseguir seus estudos no Museu Nacional de Belas Artes (SI-6043/43): — “Aguarde oportunidade”.

(*) PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 29 DE SETEMBRO:

De Joaquim Caldas de Sousa Filho. Recorre de ato do Prefeito Municipal de Jacanga, que o dispensou das funções que vinha exercendo naquela municipalidade. (SI-2538/44): — “Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Departamento das Municipalidades”.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETOS de 29 de setembro de 1944, lavrados no Departamento do Serviço Público

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Exonerando, a pedido:

— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea “a”, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Iracema Cardoso de Oliveira, do cargo de 4.º escrivão, padrão D, que ocupa interinamente;

Dispensando, a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Amândeo Monteiro, extranumerária mensalista da função de “Serviço Hollerith” referência VII (sete); — Augusto Meirelles Reis Neto, extranumerário mensalista, da função de Procurador Auxiliar referência XXII (vinte e dois); — e Fausto Luiz Ferreira de Campos Salles, extranumerário mensalista, da função de Escrivão, referência VII (sete).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

José Nogueira Soares, para exercer interinamente, o cargo de Procurador Adjunto. Padrão J: — Benedito Pereira de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Fiscalização Padrão E; — Argemiro Neves para exercer, interinamente, o cargo de 5.º escrivão, padrão C; — Branca Hummel para exercer interinamente, o cargo de 5.º escrivão padrão G; — Lauro Machado de Almeida para exercer interinamente o cargo de Auxiliar de Dactiloscopista, padrão D; — e Alvaro Teixeira da Costa para exercer, interinamente, o cargo